

6º LUGAR: Peixe Ananin – Geração de Renda e Sustentabilidade para os Produtores de Ananindeua. (João Henrique Braga de Andrade)

7º LUGAR: Diagnóstico Socioterritorial da Comunidade Santana do Aurá. (Priscila Pereira Sarquis, Zuliene Martins Ascenção)

8º LUGAR: Direito de Brincar. (Harlem Tiago Bezerra de Sales)

9º LUGAR: Projeto: Aconchegar-te. (Allan Silva do Nascimento, Sarah Raissa Freitas Modesto, Nazaré do Socorro dos Santos de Amorim)

10º LUGAR: Construindo um Futuro Melhor. (Tatiane Lourinho da Silva Santana de Brito, Ana Carolina Sousa Maciel)

11º LUGAR: Projeto Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS + Lúdico. (Izaura do Socorro da Silva de Aguiar)

12º LUGAR: ANANI: Assistente Virtual para Acesso à Saúde em Ananindeua. (Kleyton Maciel Campos de Lima)

13º LUGAR: Ecoando Saberes, Experiências e Resistências. (Rafaela Araujo da Luz Miranda)

14º LUGAR: Câmara de Atendimento de Conflitos Fundiários Urbanos e Sociais. (Flavia Regina Santos Silva)

15º LUGAR: Hip Hop Ananin Mostrando Caminhos. (Telma de Fátima Alves da Silva Franco, Luiz Carlos de Oliveira Gadelha)

Ananindeua, 14 de junho de 2024

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TORNAR SEM EFEITO

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal Nº. 2.009, de 13 de maio de 2024

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da portaria de diárias aos conselheiros, cujo objeto é a participação no Congresso II: SEMANA NACIONAL DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, disponibilizado no Diário Oficial do Município de Ananindeua de nº 4323, do dia 06 de maio de 2024, página 03.

GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES 2024.

O Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT/PMA, torna público, o Edital de Concurso Público de QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTO e MIRINS e MISSES, aos interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de

2024, intitulada “FORRÓ ANANINDEUA – 2024”, na modalidade “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

1. Tal Concurso, tem como primordiais objetivos, valorizar, difundir e incentivar à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, com apresentação e concorrência de Quadrilhas e Misses juninas pertencentes ao Município. No âmbito da Programação Oficial Junina do Município de Ananindeua, intitulado de “FORRÓ ANANINDEUA – 2024”, assegurando o pagamento de premiações finais, para as melhores quadrilhas juninas e misses classificadas, obedecendo os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

| | | |
|-----|--|--|
| I | Quadrilhas – Categoria Mirim (Faixa etária de 06 – 14 anos) | |
| II | Quadrilhas – Categoria Juvenil-Adulto (Faixa etária a partir de 14 anos) | |
| III | Modalidade de Misses de Quadrilhas Mirins | Miss Caipira |
| | | Miss Simpatia |
| | | Miss Negritude |
| IV | Modalidade de Misses de Quadrilhas Juvenil-Adulto | Miss Caipira |
| | | Miss Simpatia |
| | | Miss Negritude |
| | | LGBTQIAP+ (faixa etária maior de 18 anos) |
| V | Marcador | |
| VI | Coreógrafo | |
| VII | Estilista | |

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

3. O CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS, é integrante da PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL DO MÊS DE JUNHO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, intitulada “FORRÓ ANANINDEUA 2024”, tal evento seguirá as datas e regras a seguir:

| | | |
|--|--------------------------|---|
| FASE DE INSCRIÇÃO | 17 a 21 Junho de 2024 | Análise, habilitação da documentação entregue no período de inscrição |
| FASE DE APURAÇÃO | 28 a 30 de junho de 2024 | Apresentação de todas as Quadrilhas concorrentes, com seus respectivos marcadores e suas Misses, em cada uma das Modalidades elencadas neste de Edital. |
| APURAÇÃO | 03 de julho de 2024 | Leitura das notas |
| RESULTADO | 07 de julho de 2024 | Entrega da premiação para as campeãs |
| ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS VENCEDORES | 08 a 12 julho de 2024 | Entrega das documentações impressas, dos campeões do Forró Ananindeua 2024. |

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

4- Será permitida a participação no Concurso Municipal Oficial de Quadrilhas e Misses Juninas, daqueles que comprovarem domicílio no Município de Ananindeua e cumprirem

com todos os itens deste edital.

4.1. O concurso municipal ficará limitado ao número de **25 (vinte e cinco)** quadrilhas juninas.

4.2. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, a fiscalização do domicílio dos entes inscritos.

4.3. - Cada quadrilha junina, adulta e mirim, deverá ser composta de **12 (doze) pares no mínimo e de 28 (vinte oito)** pares no máximo e **01 (um)** marcador. Sendo vedada a apresentação da mesma, caso não cumpra tal exigência.

4.4. - A contagem e conferência dos componentes de cada quadrilha junina, será realizada por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, no dia da apresentação da mesma, no “FORRÓ ANANINDEUA -2024”, no horário previsto para concentração.

4.5. - Para os componentes **menores de 18 anos** deverá ser apresentada, pelo Representante da Quadrilha, à coordenação, declaração dos pais ou responsável autorizando a participação do menor no devido Grupo Junino. Não sendo possível, que se apresente um documento da Vara da Infância e Juventude do Município ou outro órgão competente, autorizando a participação dos referidos menores na quadrilha junina em questão. O não cumprimento deste requisito implicará na não participação do componente, podendo acarretar na desclassificação do ente.

4.6. - No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura Municipal de Ananindeua se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições para o concurso de quadrilhas serão realizadas impreterivelmente no período de **17 a 21 de junho de 2024**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, localizada na cidade nova V, WE 30, nº 311, bairro do coqueiro, das 08:00 às 13:00 horas.

§ 1º - No ato da inscrição da QUADRILHA JUNINA JUVENIL/ADULTA é obrigatória as inscrições das misses, nas 4 (quatro) modalidades existentes neste edital, quais sejam – Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude e Miss LGBTQIAP+, bem como a inscrição do Marcador da quadrilha.

§2º - No ato da inscrição da QUADRILHA JUNINA MIRIM é obrigatória as inscrições das misses, em 3 (três) modalidades existentes neste edital, quais sejam – Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Negritude, bem como a inscrição do Marcador da quadrilha.

§3º - No ato da inscrição, o **Representante da Quadrilha**, deverá apresentar todos os documentos exigidos abaixo:

5.1. Formulário de inscrição (ANEXO I).

5.2. BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DA QUADRILHA JUNINA (máximo de três páginas), acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc...);

5.3. Relação de todas as músicas na ordem que serão utilizadas na apresentação da quadrilha.

5.4. Ofício solicitando a participação no concurso (ANEXO II).

5.5. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA QUADRILHA:

5.5.1. Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.

5.5.2. Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.

5.5.3. Cópia de documento oficial com foto e comprovante de residência de no mínimo 12 integrantes da quadrilha que residam em Ananindeua.

5.6. DOCUMENTOS DO MARCADOR, COREÓGRAFO, ESTILISTA E MISSES DA QUADRILHA:

a. Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.

b. Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.

c. Comprovante de situação cadastral de CPF

d. Declaração de autorização de partição no grupo junino, assinada pelos pais ou responsáveis, no caso de ser menor de idade.

§4º – No caso da quadrilha junina ser pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos do Município, do Estado e da União, INSS, FGTS,

bem como Contrato Social ou Estatuto e Ata atualizada com a composição e mandato da diretoria.

§5º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste artigo e dentro do prazo descrito.

§6º - É exigível a todas as Quadrilhas que no Ato de sua inscrição, informem local, data e horário de ensaio das mesmas.

§7º - É vedada participação de servidores públicos sendo municipal, estadual ou federal.

CAPÍTULO VI DAS EXIBIÇÕES

6. A programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2024, intitulada “FORRÓ ANANINDEUA – 2024” acontecerá no final de semana no mês de junho de 2024, compreendendo os dias 28 a 30 de junho de 2024. No estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D. Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

§1º - As apresentações das Quadrilhas Juninas ocorrerão nos dias 28 a 30 de junho 2024.

6.1. A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio, na presença de um representante de cada quadrilha, ficando estabelecido que as quadrilhas juninas **só poderão** alterar as datas e os horários de suas apresentações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante entrega de requerimento oficial do concurso.

6.2. No dia da apresentação das quadrilhas juninas, as mesmas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, **60 (SESSENTA)** minutos antes do seu horário de entrada no tablado, para conferência obrigatória realizada pela coordenação do concurso.

6.3. A contagem e conferência de todos os participantes da Quadrilha é obrigatória, sendo realizada na concentração.

6.4. A quadrilha que após a contagem e conferência, não tiver obtido o mínimo de pares para participar do concurso, se apresentará sem pontuar, já estando desclassificada.

6.5. O Menor de idade que estiver sem autorização assinada pelo responsável legal, fica proibido de se apresentar junto com a quadrilha junina.

6.6. Na concentração, **TODOS** os componentes deverão apresentar **OBIGATORIAMENTE** documento oficial com foto, sendo vedada a participação sem o cumprimento desta exigência.

6.7. Cada Quadrilha terá o tempo de **15 (quinze)** minutos para armação da sua apresentação. O cronômetro será iniciado assim que os responsáveis pela armação estiverem no tablado e este só será finalizado quando a equipe se retirar.

6.8. o não cumprimento do item 9, acarretará em penalidade de perda de 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à coordenação o cumprimento deste artigo.

6.9. As quadrilhas juninas terão tempo mínimo para sua apresentação de **15 (QUINZE)** e tempo máximo de **20 (VINTE)** minutos.

6.10. O grupo que não cumprir com o tempo estabelecido perderá 2 (dois) décimos, por cada minuto excedido ou faltante.

6.11. Cada miss terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos para a sua apresentação.

6.12. Cada Quadrilha Junina, contará com o tempo máximo de 3 (três) minutos para armação de cenário para apresentação de sua miss.

6.13. Um cronometrista, designado pela coordenação do Evento, marcará os horários de apresentação de cada quadrilha junina e miss, preenchendo no devido documento:

I. Horário utilizado para armação.

II. Início e término de cada apresentação.

6.14. A quadrilha junina que iniciar sua apresentação, após o horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 (dez) minutos, sob pena de perda de **05 (cinco)** pontos no total geral da pontuação do concurso.

6.15. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das quadrilhas juninas, por culpa da coordenação do concurso ou de mudanças climáticas no local do evento, seja qual razão, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

6.16. O início de cada apresentação da quadrilha junina será marcado com a expressão **“CONTANDO TEMPO” pelo apresentador do evento** vinculado ao

sistema de sonorização do concurso, devendo ser acompanhado por um representante legal das quadrilhas concorrentes.

6.17. Fica estabelecido como prenuncio de atenção à comunicação verbal, por meio de vinculação do sistema de som, realizado pelo apresentador com a expressão **“TEMPO MÍNIMO 05 MINUTOS”**.

6.18. Fica estabelecido como prenuncio de encerramento da apresentação a expressão

“TEMPO MÁXIMO”.

6.19. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da quadrilha junina no concurso, esta deverá informar, por escrito, por meio de seu representante legal, 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente.

6.20. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que encaminhem para a coordenação em **PEN DRIVE** com as músicas em ordem correta de apresentação, até no máximo **1(uma) hora** antes da apresentação, não sendo aceito após este prazo decorrido.

§1º - o não cumprimento do Item 15 deste Edital, acarretará na perda de 0,2 (dois décimos) da totalidade de pontos da Quadrilha Junina.

6.21. O não cumprimento pela quadrilha junina do estabelecido no Item 22, isenta a coordenação de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

6.22. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização pelas Quadrilhas, de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), propagandas comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento. O grupo que descumprir esta determinação será automaticamente **desclassificado**.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

7. O resultado das premiações será divulgado no dia da apuração, dia 30 de junho de 2024, após a finalização das apresentações no estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, local do evento.

7.1. As quadrilhas juninas que alcançarem as maiores pontuações, serão classificadas em ordem crescente, e serão premiadas com troféu e valores de acordo com a tabela abaixo:

| | |
|-----------------|---------------|
| 1º Lugar | R\$ 30.000,00 |
| 2º Lugar | R\$ 25.000,00 |
| 3º Lugar | R\$ 20.000,00 |
| 4º Lugar | R\$ 15.000,00 |
| 5º ao 10º Lugar | R\$ 5.000,00 |

Parágrafo Único: A quadrilha junina mirim que melhor se apresentar também receberá um prêmio pecuniário, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) além de receber o troféu, de melhor quadrilha mirim.

7.2. As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas estarão disponíveis na SECULT 10 (dez) dias após o resultado oficial, podendo os representantes das quadrilhas, terem acesso somente as notas das quadrilhas na qual pertencem.

7.3. As categorias de Misses das Quadrilha juninas Adulto/Juvenil serão:

- MISS CAIPIRA
- MISS NEGRITUDE
- MISS SIMPATIA
- MISS LGBTQIAP+

7.4. As misses das Quadrilha juninas **Adulto/Juvenil** que alcançarem a ordem de classificação 1º, 2º e 3º lugar, receberão troféus, como premiações simbólicas, além do prêmio pecuniário, de acordo com os valores abaixo:

1º Lugar: R\$ 3.000,00 (três Mil Reais) **2º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais)** **3º Lugar: R\$ 1.000,00 (um Mil Reais)**

7.5. As categorias de Misses das Quadrilha juninas **Mirins** serão:

- MISS CAIPIRA
- MISS NEGRITUDE
- MISS SIMPATIA

I. As misses mirins não concorrerão a prêmios, sendo presenteadas, cada uma, com um troféu e um valor pecuniário de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II. Considerando o quantitativo de Quadrilhas Mirins a serem inscritas, as premiações limitar-se-ão ao total de 06 (seis) Misses Mirins.

7.6. As apresentações de todas as misses ocorrerão no dia das suas respectivas Quadrilhas.

7.7. O melhor Marcador será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**. Devendo está devidamente inscrito.

7.8. O melhor Coreógrafo será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de

R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Devendo está devidamente inscrito.

7.9. O melhor Estilista será premiado com um simbólico troféu e um prêmio no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**. Devendo está devidamente inscrito.

CAPÍTULO VIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais Natureza da despesa: 339031 premiações cult., art., cient., desport.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

9. A comissão julgadora será formada por **06 (seis) jurados, onde cada jurado julga todos os requisitos.**

9.1. A comissão julgadora será escolhida no banco de dados da SECULT.

9.2. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal, com a devida justificativa.

9.3. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos. Não será aceito nenhum tipo de rasura. Caso ocorra a nota rasurada, será desconsiderada.

9.4. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

9.5. Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos e envelopados pela coordenação geral do concurso e lacrados.

9.6. O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações dos grupos.

CAPÍTULO X CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10. Os critérios considerados para o julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes: **01 - MARCADOR** – Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da quadrilha junina e o público e seu traje. O mesmo fará uso de microfone na hora da apresentação.

02 - COREOGRAFIA – A quadrilha junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do ciclo junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequência deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da quadrilha junina.

03 – CONJUNTO – A apresentação é avaliada como um todo. Os jurados avaliam o entrosamento entre as linguagens, musical, dramática e visual, sincronismo entre os movimentos, sintonia entre marcador e quadrilha além da coesão da apresentação.

04 – TRAJE – Analisam-se a criatividade, a originalidade, padronização, uniformidade dos detalhes e características ligadas ao tema.

05 – EVOLUÇÃO - Penalizam-se correrias e retrocessos que atrapalhem a fluência da apresentação, a uniformidade nos espaços entre os componentes da quadrilha incluindo o alinhamento.

10.1. Os critérios considerados para o julgamento das misses serão os seguintes:

- 01 – CONJUNTO:** coreografia, traje, beleza estética e empatia
- 02 – COREOGRAFIA:** Evolução, criatividade coreográfica, melhor uso do espaço e do tempo (sincronismo).
- 03 – TRAJE:** modelo, funcionalidade, acabamento, acessórios.
- 04 – BELEZA ESTÉTICA:** graciosidade, desenvoltura, harmonia do conjunto estético, maquiagem.
- 05 – MAKE UP:** penteado, maquiagem, visagismo, etc.

CAPÍTULO XI

DA PERDA DE PONTOS E DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.** A quadrilha junina fica impossibilitada de se apresentar com componente que seja menor de idade que não apresente a devida Declaração exigida no item 3.5 deste edital.
- 11.1.** Será penalizada a quadrilha junina que infringir qualquer regra estabelecida, neste Edital.
- § 1º.** A penalidade de desclassificação para concorrentes infratoras deverá ser registrada em documento próprio da coordenação geral, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusação.
- § 2º.** As quadrilhas juninas escritas que não se apresentarem na data e horários determinados pela coordenação geral ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.
- 11.2.** O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela SECULT sob a responsabilidade dos coordenadores de áreas que darão ciência aos representantes oficiais dos grupos de quadrilhas juninas, após a verificação do ocorrido.

CAPÍTULO XII DA APURAÇÃO

- 12.** Apuração dos votos do concurso de quadrilhas juninas 2024 será realizada no dia 03 de julho de 2024, local Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
- 12.1.** O critério de desempate no resultado geral para as Quadrilhas Juninas e da categoria Marcador, será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:
- Conjunto;
 - Coreografia;
 - Evolução;
 - Traje;
 - Marcador.
- 12.2.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio.
- 12.3.** O critério de desempate no resultado geral para as Misses Juninas será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento:
- Coreografia;
 - Traje;
 - Beleza Estética;
 - Traje;
 - Marcador.
- 12.4.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido através de sorteio.

CAPÍTULO XIII

DOS IMPEDIMENTOS

- 13.** São expressamente proibidas as quadrilhas juninas concorrentes:
- 13.1.** Apresentar-se com mais de 01 (um) marcador.
- 13.2.** Utilizar-se de 01(um) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
- 13.3.** Apresentar-se com músicas que não sejam condizentes com a época, ou justificadas no relatório de inscrição;
- 13.4.** Estar ausente, após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação;
- 13.5.** Desacatar com palavras de baixo calão, injúria e agressão física, qualquer servidor da SECULT, outros servidores municipais no exercício de suas funções, jurados, membros da coordenação geral do concurso ou qualquer membro concorrente;
- 13.6.** Causar danos, desordens ou esforços físicos nas mediações próximas ao local da realização do evento.
- 13.7.** Qualquer componente das quadrilhas juninas que estiver causando problemas a organização do evento, poderá ser retirado do local do evento e tal ato será registrado em documento próprio.

- 13.8.** É expressamente, proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas no local de realização do concurso.

CAPÍTULO XIV DOS RECURSOS

- 14.** Do resultado do concurso ou de eventuais descumprimentos do presente edital, qualquer quadrilha junina concorrente poderá recorrer para a SECULT, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação oficial do resultado final do concurso, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).
- 14.1.** O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste edital, sendo vedada a quadrilha recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.
- 14.2.** Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site oficial da Prefeitura Municipal de Ananindeua: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/> no hall de entrada da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua e no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CAPÍTULO XV DAS CAMPEÃS

- 15.** Após a homologação e publicação do RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município de Ananindeua, será aberto o prazo para entrega da documentação dos Campeões do FORRÓ ANANINDEUA 2024, 10 melhores Quadrilhas Adulto/juvenil, Melhor quadrilha mirim, Misses, Marcador, Coreógrafo e melhor Estilista. A Entrega da documentação se dará do dia **08 a 12 de julho de 2024**, das 09:00 às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua.
- 15.1.** Documentação referente ao recebimento do prêmio, para as 10 melhores Quadrilhas juninas do FORRÓ ANANINDEUA 2024. Toda documentação devem ser entregue **IMPRESSA** na Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:
- Documentação do Representante da Quadrilha:**
 - Declaração de anuência do coletivo com cópia do RG, para o recebimento do prêmio do grupo junino, em nome do Representante da Quadrilha, exigido o mínimo de assinaturas de metade mais um do total de componentes que a Quadrilha Junina tenha se apresentado.
 - Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
 - Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina.
 - DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.
 - Comprovante de situação cadastral de CPF.
 - Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).
 - DOCUMENTAÇÃO DAS MISSES CAMPEÃS E DO MELHOR MARCADOR DO FORRÓ ANANINDEUA 2024 :**
 - Cópia do RG, ou documento oficial com foto e do CPF.
 - Cópia do comprovante de residência (de no mínimo 3 meses) e telefones do REPRESENTANTE OFICIAL da quadrilha junina ou Declaração de residência.
 - DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente). Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.
 - Comprovante de situação cadastral de CPF.
 - Declaração de não vínculo com serviço público (Anexo III).
 - Em caso de MENOR DE IDADE, serão exigidos, para o recebimento do prêmio os DOCUMENTOS dos Pais e/ou Responsáveis, para providências de abertura do processo de pagamento, assim como a Declaração que autorizou o devido menor de idade a participar do grupo junino.

15.2. Para recebimento do valor do prêmio, o prazo é de 45 dias úteis, após o término do prazo para entrega da documentação.

**CAPITULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16. É proibido componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do festival já tenha sido divulgado.

16.1. A quadrilha junina que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação.

16.2. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

16.3. À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte mediante discussão democrática com os grupos envolvidos.

16.4. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do município de Ananindeua, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

16.5. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

16.6. A organização do concurso disponibilizará serviço de atendimento de segurança, médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do concurso.

16.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ananindeua-PA, 14 de junho de 2024.

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

DADOS DA QUADRILHA JUNINA CONCORRENTE

| | |
|--|---|
| NOME DA QUADRILHA | |
| TEMA | |
| DATA DE FUNDAÇÃO | |
| ENDEREÇO | |
| RELAÇÃO DE MÚSICAS PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA | |
| () | CATEGORIA – QUADRILHA MIRIM |
| () | CATEGORIA – QUADRILHA JUVENIL ADULTO |
| () | ENTREGA DO PORTIFÓLIO DA QUADRILHA |
| CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEIS | |
| MÚSICA | |
| CRONÔMETRO | |

| | |
|-----------------------------|--|
| CONFERÊNCIA DE PARES | |
| OUTROS | |

DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA

| | |
|-----------------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |
| DADOS BANCÁRIOS | |
| INSTITUIÇÃO BANCÁRIA | |
| AGÊNCIA | |
| CONTA CORRENTE | |

DADOS DO MARCADOR DA QUADRILHA

| | |
|---------------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO | |
| E-MAIL | |

DADOS DO COREGÓGRAFO DA QUADRILHA

| | |
|---------------------------|--|
| NOME | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO | |
| E-MAIL | |

DADOS DO ESTILISTA DA QUADRILHA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |

DADOS DA MISS CAIPIRA DA QUADRILHA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |

DADOS DA MISS SIMPATIA DA QUADRILHA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |

DADOS DA MISS NEGRITUDE DA QUADRILHA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |

| | |
|--------------|--|
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |

DADOS DA MISS LGBTQIAP+ DA QUADRILHA

| | |
|--------------------|--|
| NOME | |
| RG | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| IDADE | |
| CPF | |
| ENDEREÇO | |
| COMPLEMENTO | |
| BAIRRO | |
| CONTATO (01) | |
| E-MAIL | |

ANEXO II
OFÍCIO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS

Eu _____
REPRESENTANTE OFICIAL DA
QUADRILHA _____,
inscrito no RG nº _____,
CPF nº _____,
endereço _____,
contatos _____. Venho através deste requerer a participação
do grupo Junino, no Concurso Oficial de Quadrilhas Juninas da programação do Forró
Ananindeua 2024.

Assinatura do representante da Quadrilha

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO
(Pessoa Física)

Eu _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que, não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração
Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com o inciso XVI
do artigo 37 da constituição Federal.

Ananindeua, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ERRATA

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ANANINDEUA - PORTARIA SECULT Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, exercendo suas prerrogativas legais e visando corrigir as